

# **“DONA-DE-CASA X EMPREGADA”: OS CONCEITOS DE TRABALHO DOMÉSTICO A PARTIR DO BRASIL**

## ***“HOUSEWIFE X MAID”: THE CONCEPTS OF DOMESTIC WORK FROM BRAZIL***

**Deyse Vieira Quinto**

Universidade do Estado da Bahia<sup>1</sup>

**Resumo:** O estudo do contexto histórico-social brasileiro contribui de forma significativa para concepção conceitual do trabalho doméstico no capitalismo. Desse modo, o presente artigo busca questionar como a histórica transferência do trabalho doméstico da mulher branca à mulher negra no Brasil impacta as teorizações feministas marxistas sobre o tema. Utiliza-se da análise de obras de Selma James, Mariarosa Dalla Costa e Heleieth Saffioti, publicadas nas décadas de 1970 e 1980, bem como se recorre a relatórios produzidos por associações de domésticas brasileiras na década de 1980. Assim, recupera-se os debates travados pelo movimento político de trabalhadoras domésticas contra as definições sobre o trabalho doméstico feitas por juristas, sindicalistas, acadêmicos etc. na busca de um entendimento sobre o que é trabalho doméstico segundo a própria categoria.

**Palavras-chave:** Trabalho Doméstico; Feminismo; Marxismo

**Abstract:** The study of the Brazilian social and historic contexts aided significantly in the understanding of the concept of domestic labor in capitalism. Thus, the present article questions how the historic transfer of domestic labor from white women to black women in Brazil impacts the Marxist Feminist theories on the matter. Using the analysis of works from Selma James, Mariarosa Dalla Costa and Heleieth Saffioti, published in the 70's and 80's, as well as reports produced by associations of Brazilian domestic laborers in the 80's. Thereby, the debates held by the domestic laborers' political movement against the definitions of domestic labor made by jurists, unionists, academics, etc. are recovered in the search of an understanding of what is domestic labor according to its own category.

**Keywords:** Domestic Labor; Feminism; Marxism

<sup>1</sup> Mestra em História pela Universidade Estadual da Bahia e professora da Secretaria de Educação do Estado da Bahia. E-mail: quintodeyse@gmail.com.

## **Introdução**

Nas décadas de 1970 e 1980, feministas marxistas discutiam sobre a relação entre o trabalho doméstico, o surgimento do patriarcado e os estágios de desenvolvimento do capitalismo. Autoras como Isabel Larguia e John Dumoulin, Wally Seacombe, Margaret Benston, Mariarosa Dalla Costa, Ira Gerstein, Terry Free, Angela Davis, Heleieth Saffioti, entre outras ajudaram a refletir, então, a respeito da divisão sexual do trabalho, da subordinação da mulher ao papel de dona-de-casa, da responsabilização das tarefas domésticas e de cuidado estritamente à unidade privada familiar, como também a respeito da própria definição conceitual do trabalho doméstico no capitalismo: é produtivo ou improdutivo?

Não obstante, no Brasil, em 1975, Tania Kaufmann publica um manual intitulado "A aventura de ser dona-de-casa (dona-de-casa X empregada): um assunto sério visto com bom humor". O livro, escrito por uma dona-de-casa que se diz experiente, pretendia ensinar jovens donas-de-casa sobre como escolher, "amaciar" e lidar com trabalhadoras domésticas.

É sintomático a forma como Tania Kaufmann, depois de se posicionar como patroa, definiu essa relação de trabalho: "a instituição empregada [doméstica] é muito forte entre nós [brasileiros], está por demais enraizada, já pertence ao folclore nacional". Nesse sentido, se é lugar-comum a interpretação de que a mulher é responsável pelo trabalho doméstico no capitalismo, a autora do manual explicitou o enraizamento da prática de delegação do trabalho doméstico das mulheres burguesas brancas às mulheres pobres negras no Brasil.

Na apresentação do mesmo manual, outra patroa, Eliezer Schneider, declara que a relação entre patroas e domésticas é "questão aparentemente banal, mas difícil de fato; e, bastante antiga, mas sempre atual". As autoras caracterizaram essa relação como "enraizada" e "antiga" porque a delegação ocorre desde a formação da sociedade colonial até 1888, quando o trabalho doméstico cumpria-se numa relação entre senhoras e escravizadas, mantendo-

se no pós-abolição entre patroas e trabalhadoras domésticas assalariadas ou não-assalariadas (KAUFMANN, 1975. p. 63).

Ainda no mesmo período, discutia-se a regulamentação legislativa do trabalho doméstico no Brasil, bem como se avolumava a articulação política das trabalhadoras domésticas em organizações profissionais. Dessa forma, no Brasil, não só as feministas acadêmicas estavam interessadas em definir conceitualmente o trabalho doméstico no contexto e termos econômicos fundamentalmente capitalistas, mas também políticos, juristas, patroas, sindicalistas e as próprias trabalhadoras domésticas.

Portanto, é sobre as definições conceituais do trabalho doméstico no capitalismo que nos ateremos, pois esta questão ganha uma importância diferencial no debate público brasileiro. Assim, no marxismo, temos autoras que o definem como produtivo, dentre essas o pioneiro artigo de Selma James e Mariarosa Dalla Costa, e autoras que o definem como improdutivo, aqui selecionamos o livro de Heleieth Saffioti por pensar o contexto brasileiro. Nos centraremos a essas duas obras.

Como se pretende demonstrar, o estudo do contexto histórico-social de desenvolvimento do trabalho doméstico no Brasil contribui de forma significativa para a teorização a respeito do tema. Dessa forma, este artigo busca questionar sobre como a delegação do trabalho doméstico no contexto histórico brasileiro impacta as teorizações feministas marxistas sobre o trabalho doméstico no capitalismo. Para tanto, utiliza-se de análise de obras bibliográficas publicadas nas décadas de 1970 e 1980, bem como se recorre a relatórios produzidos por associações de domésticas na década de 1980.

Para melhor organização da análise, na primeira parte do artigo, discute-se brevemente o contexto de desenvolvimento do trabalho doméstico na sociedade brasileira, estabelecendo o escravismo como estruturante da organização das relações de trabalho, especialmente entre patrões e trabalhadoras. Na seção seguinte, analisa-se as já citadas obras feministas, em especial marxistas, sobre a conceituação do trabalho doméstico no capitalismo. Por fim, recupera-se os debates travados pelo movimento político de trabalhadoras domésticas brasileiras contra as definições conceituais sobre o

trabalho doméstico feitas por juristas, sindicalistas, acadêmicos etc. na busca de um entendimento sobre o que é trabalho doméstico, segundo a própria categoria.

### **PRIMEIRA PARTE: Apanhado histórico sobre a relação entre donas-de-casa de trabalhadoras domésticas no Brasil**

Já em seu título, o manual de Tania Kaufmann, publicado pela primeira vez em 1975 evidencia o caráter conflituoso da relação entre domésticas e patroas. O livro se chama *A aventura de ser dona-de-casa (dona-de-casa X empregada)*, onde a autora manifesta explicitamente o desejo das donas-de-casa em “amaciar” e “educar” as trabalhadoras, algo tomado como justificativa para tal publicação. No trecho a seguir, retirado do capítulo intitulado “Como corrigir erros”, esses aspectos se tornam mais patentes:

Finalizando este capítulo, queremos lembrar que crianças e criadas procuram ir sempre até onde podem. Tentam sempre avançar o sinal. Cabe a nós, com firmeza e serenidade, fixar os limites de sua liberdade e poder, que acabam justamente no ponto em que começam o nosso poder e a nossa liberdade. Daí a “luta” (KAUFMANN, 1975, p. 63).

A liberdade e o poder da doméstica precisavam estar, na ótica do patronato, subordinado à liberdade e ao poder da dona-de-casa. Percebe-se, dessa maneira, o caráter de antagonismo e subordinação estabelecido nessa atividade profissional. E, no que tange à subordinação, as patroas empenhavam-se em plenamente de marcá-la. Não obstante, ao atestar as tentativas de “avançar o sinal” empreendidas pelas domésticas, somadas às tentativas de “fixar os limites” empreendidas pelas patroas, revela-se uma outra característica própria dessa relação: na ausência de regulamentação jurídica efetiva, valia-se a constante negociação dos termos de trabalho entre as partes, que, como visto, não estavam em paridade.

Em contraponto à posição do patronato, em 1985, as associações profissionais da categoria realizavam o V Congresso Nacional de Empregadas Domésticas do Brasil, em Recife (Pernambuco), onde discutiam sobre como o controle exercido propagava-se na vida social da trabalhadora para além da

casa dos patrões, pois o controle servia, inclusive, de modo a minar a organização política da categoria:

Sobre as dificuldades para a união dos empregados domésticos a situação é a seguinte:

Uma das dificuldades está relacionada com **a longa jornada do trabalho. Geralmente os empregados domésticos trabalham aos domingos e feriados, de 14 a 16 horas por dia**, ficando difícil encontrar tempo e disposição para se reunir com os elementos de sua categoria.

Outra dificuldade é que **muitos domésticos moram na casa dos patrões**. Ficando isolados um dos outros, é difícil discutir os problemas comuns. E **facilita para os patrões dominar os empregados, impedindo-os de sair, através de uma carga de trabalho muito grande**. E o empregado aceita com medo de perder o emprego, principalmente, se ele for sair para participar de um grupo de domésticos. Além disso, o empregado vai ficando, cada vez mais, com a cabeça parecida com a dos patrões, quer dizer, vai acreditando no que eles dizem, que nós somos uma parte da família do patrão (Grifo nosso).<sup>2</sup>

Não sem conflito, controlava-se o uso do tempo e as atividades realizadas porta adentro, mas também o trânsito e as relações pessoais porta afora. Era pretendido que as domésticas dedicassem todo o seu tempo e vitalidade ao trabalho. Essas eram frequentemente tratadas como uma extensão da organização da casa, estabelecendo uma relação agressiva e desigual de trabalho, onde as trabalhadoras deveriam agir em total abdicação de suas subjetividades, tais como ideologias e conduta moral.

Portanto, uma das maiores aferências do trabalho doméstico nas décadas de 1970 e 1980 era a exigência de que a trabalhadora estivesse permanentemente disponível ao trabalho e pela pretensão de servidão absoluta à família. Desse modo, as domésticas viam-se isoladas do universo público exterior, bem como limitadas em cultivar relações familiares e afetivas próprias.

Portanto, cabe voltar-se às análises de Sandra Granham sobre as dinâmicas do trabalho doméstico no passado escravista da metade última do século XIX. Desse modo, poderemos melhor compreender o antagonismo, a subordinação e a negociação, assim como a exigência de disponibilidade

<sup>2</sup> **Relatório do V Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil** – Recife/PE, 1985.

permanente e servidão absoluta que caracterizavam as relações de trabalho doméstico nas décadas citadas.

No contexto de reorganização social na iminência da abolição, no Rio de Janeiro, por exemplo, as domésticas escravizadas e livres tinham de negociar seus diferentes arranjos de trabalho. Segundo Sandra Graham, a negociação estava baseada: no poder patriarcal do senhor, que domina e controla o espaço doméstico; na relação de desconfiança entre domésticas e patrões; e na regulação do emprego doméstico em benefício dos patrões (GRAHAM, 1992. p. 16-17).

A autora elabora os pares analíticos casa-rua e proteção-obediência para fundamentar sua análise. A casa, onde o trabalho doméstico realiza-se, é o ambiente de domínio patronal, em oposição complementar à rua, onde o domínio dos patrões é diminuto. Assim, a casa é o espaço onde a doméstica tem seu trânsito e ações controladas, onde tem pouca autonomia; e a rua é o espaço em que a doméstica está entre os seus, onde tem maior liberdade, mas também está propícia às incertezas e ao perigo.

Quando nova na casa, a doméstica era vista com desconfiança pelos patrões até ser "domesticada", ou seja, até estar submetida ao poder patriarcal. Assim, quando as escravizadas e, ou, as mulheres livres não se submetiam ao pleno controle, eram punidas, mandadas embora ou vendidas; e quando obedeciam, recebiam alguma proteção contra as incertezas da rua, como alimentação. Prevalencia, então, uma prática paternalista que se concretizava em prover, contudo, também em castigar, como se essas mulheres fossem incapazes de ter vontade própria (GRAHAM, 1992, p. 15-21).

Com base nas fontes, é possível considerar que características do trabalho doméstico escravista no contexto da segunda metade do século XIX foram perpetuadas ao longo do século XX. São heranças da escravidão as práticas paternalistas de troca de proteção por obediência, sendo que obediência, no século XX, e dentro do âmbito do trabalho doméstico, significava cumprir com a exigência de disponibilidade permanente e servidão absoluta da doméstica à família, de modo que a trabalhadora ficava, inclusive, isolada de relacionamentos exteriores. Ao mesmo passo, proteção significava

moradia, vestimenta e alimentação precárias e, quando muito, baixa remuneração.

A negociação da troca de proteção por obediência se dava no próprio cotidiano de trabalho, no correr da relação da doméstica com os patrões. Isso ocorre porque o Estado tardiamente regulamentou alguns poucos direitos às trabalhadoras domésticas, apenas em 1972, e, mesmo após a legislação, prevaleceu a informalidade. Nesse sentido, no pós-abolição o Direito serviu como mecanismo da burguesia para manter heranças escravistas no trabalho doméstico. Dessa forma, às práticas escravistas se superpõem mecanismos de manutenção do poder patriarcal do patronato.

Porém, mais do que isso, segundo Lélia Gonzalez, a trabalhadora doméstica das décadas de 1970 e 1980 não se diferiria da mucama, a escrava doméstica do passado. Ao interpretar a conjuntura econômica dos anos 1960 a 1980 a partir de dados estatísticos, a autora conclui que a situação da mulher negra no mercado de trabalho pouco mudou com o passar das gerações, pois esta continuava relegada aos postos de trabalho mais desvalorizados e precários. Desse modo, no pós-abolição ocorre também a manutenção da racialização e subalternização dessa atividade profissional, realizada majoritariamente por mulheres negras pobres (GONZALEZ, 2018. p. 127-129).

Diante do panorama histórico do trabalho doméstico no Brasil, cabe, então, reiterar uma questão trazida por Lélia Gonzalez: “por que o negro é isso que a lógica da dominação tenta (e consegue muitas vezes, nós o sabemos) domesticar?”. Por que há tanto esforço das patroas em “amaciar” as trabalhadoras domésticas como se elas fossem animais a serem amestrados?

Segundo Gonzales, isso acontece por conta do lugar ocupado pela mulher negra no processo de formação da cultura brasileira: o da mucama, que ainda segundo a autora, é um engendramento das posições de mulata e de doméstica. Nesse sentido, a mulher negra escravizada era obrigada a cuidar dos filhos dos senhores, cozinhar, passar, limpar, lavar e, inclusive, satisfazer, de modo compulsório, o senhor sexualmente.

Emerge, então, a figura da mãe-preta, louvada pelo mito da democracia racial como a escravizada que se dedica totalmente à criação dos filhos dos

senhores. O mito da democracia racial oculta, entretanto, que a mãe-preta é a mãe, pois é ela quem realiza todo o trabalho de alimentação e cuidado.

Para Gonzales, “quando a gente fala em função materna, a gente tá dizendo que a mãe preta, ao exercê-la, passou todos os valores que lhe diziam respeito prá criança brasileira” (GONZALEZ, 2018, p. 205). Assim, a mulher branca é a outra, pois apenas pare os filhos do senhor, em tempo que a função materna e a função de mulher é exercida pela escravizada: mãe-preta e mucama-doméstica.

Como verifica a autora, ainda no Brasil do século XX, às mulheres negras são atribuídas as posições de mulata, exaltada no carnaval, e de doméstica, discriminada no cotidiano. Gonzales aponta que a doméstica é quem segura “a barra familiar praticamente sozinha”, pois é como “o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas” ao realizar todo o trabalho reprodutivo.

Já Rita Laura Segato analisa que, no Brasil, há uma diferença entre o criar filhos e o pari-los, pois, desde o período colonial, a maternidade desdobra-se na mãe biológica e jurídica, a mãe branca, e na mãe que de fato cuida e cria, a mãe-preta. Ou seja, a maternidade passa a possuir duplo vínculo ao ser transferida a uma mãe substituta que realiza o trabalho reprodutivo no espaço doméstico (SEGATO, 2006. p. 4).

Esta prática se mantém no pós-abolição através da contratação de mulheres negras pobres em troca de pouca ou nenhuma remuneração, chamadas de babás. Entretanto, ao longo do século XX, nega-se a mãe-babá e a sua raça, exclui-se a negritude e o trabalho reprodutivo realizado pela babá, o que acaba por evidenciar apenas a mãe branca. Para Segato, a mãe branca-burguesa nega o trabalho materno desempenhado pela babá ao inscrever o trato contratual e escantear o afetivo (SEGATO, 2006, p. 18).

Sobre a relação entre a mulher branca patroa e a mulher negra trabalhadora doméstica, Suely Kofes analisa que a doméstica exerce seu trabalho na unidade residencial da patroa, “onde realizará funções e papéis colados aos papéis e posições de trabalho atribuídos à mulher na ordem doméstica, os quais implicam dimensões complexas como afetividade e sexualidade”(KOFES, 2001. p. 11-26). Dessa forma, a natureza do trabalho

doméstico é ambígua, pois a residência é um espaço privado e organizado pela afetividade.

Então, cabe às patroas estabelecerem esse espaço de diferenciação entre patroas e domésticas, porque esta relação se realiza no espaço doméstico da patroa. Kofes conclui que a diferenciação dessa relação, apoiada também no racismo e classismo, é tamanha que ocorre a desconsideração da doméstica enquanto mulher. Tal diferenciação garantiria que não haveria confusão sobre quem representa o papel social de mulher naquela residência.

Como exposto, nas décadas de 1970 e 1980, exigia-se da trabalhadora doméstica disponibilidade permanente ao trabalho e pretendia-se servidão absoluta à família, ao passo que as relações de trabalho estavam marcadas pelo antagonismo, pela subordinação e pela negociação entre partes desiguais. Além disso, o trabalho doméstico era nitidamente racializado, de modo que a própria mulher negra era entendida socialmente a partir da posição de doméstica.

Não por acaso o trabalho doméstico realizado por mulheres negras desde os tempos coloniais era marcado por tais características. Exige-se disponibilidade permanente e pretende-se servidão absoluta porque era a mulher negra quem realizava a função materna e de mulher dentro da unidade doméstica familiar. O antagonismo e a subordinação serviam à negação de que era a mulher negra quem desempenhava essas funções, e, conseqüentemente sublimar o seu papel na transferência de valores à família. E, por fim, a informalidade jurídica que garantia a negociação como forma de manutenção do poder patriarcal dos patrões.

Assim, o contexto histórico brasileiro tem a transferência da função materna e de mulher da mulher branca à mulher negra dentro do ambiente privado doméstico. O ponto fulcral é que a acentuada transferência do trabalho tido como responsabilidade da mulher branca à mulher negra a partir de uma relação de trabalho escravista ou remunerada marca substancialmente a concepção do trabalho doméstico no capitalismo, mesmo aquele que não é remunerado. Nesse sentido, cabe algumas considerações sobre como se interpreta a questão do trabalho reprodutivo comumente consolidadas.

**SEGUNDA PARTE: Reflexões teóricas sobre o trabalho doméstico: produtivo ou improdutivo?**

Silvia Federici declara ser surpreendente que Karl Marx tenha ignorado, em suas teorizações sobre o capitalismo, o trabalho de reprodução da força de trabalho realizado pelas mulheres. Nas palavras da autora, Marx teria “reduzindo-o ao consumo por parte dos trabalhadores das mercadorias que seus salários podem pagar e ao trabalho que a produção dessas mercadorias requer” (FEDERICI, 2018. p. 198).

Assim, segundo Federici, as mulheres, o trabalho doméstico, a sexualidade e a procriação acabaram por serem retirados do debate sobre a reprodução dos trabalhadores nas obras marxianas. Apesar disso, ou talvez justamente por isso, o trabalho doméstico e a domesticidade não saíram do escopo de discussões sobre a mulher, tornando-se tema clássico e recorrente de debate, principalmente, entre feministas marxistas.

São frequentes as discussões sobre como classificar “a natureza e o valor” dessa forma de trabalho dentro das categorias econômicas marxistas. Esse constante debate pode ser sintetizado em alguns âmbitos. Em um primeiro momento, interpreta-se que o trabalho doméstico era improdutivo, alheio à esfera de produção, pré-capitalista e que, com o avanço do capitalismo, viria a desaparecer (CASTRO, 2020, p. 126-150).

Segundo Federici, Marx ignorou o trabalho reprodutivo das mulheres porque “aceitou os critérios capitalistas sobre o que constitui o trabalho, e porque acreditava que o trabalho industrial assalariado era o estágio no qual se desenvolveria a batalha para a emancipação humana” (FEDERICI, 2018, p. 201). Posteriormente, gerações de marxistas seguiram os mesmos pressupostos.

Foi a partir da década de 1960 que surgiram outras interpretações, críticas a anterior, mediante a análise da consolidação da organização do trabalho doméstico pelo capital para o aumento da produtividade do trabalho através da reprodução da força de trabalho. Isso ocorre, segundo Federici, pois entre as décadas de 1960 e 1970 houve diversas revoltas contra a naturalização do trabalho reprodutivo como inerentemente de mulheres no norte e no sul global. Esses movimentos ajudaram a revelar a forma como o trabalho

doméstico não remunerado é central ao capitalismo (FEDERICI, 2018, p. 206-207).

Dentre esses movimentos, pode-se citar o *Movimento para um salário para o trabalho doméstico*, composto pelas marxistas italianas Silvia Federici, Leopoldina Fortunati, Selma James e Mariarosa Dalla Costa. A campanha por salários para o trabalho doméstico teve início em 1972, na Itália, e participaram também feministas inglesas, francesas e estadunidenses. A mobilização internacional tinha como objetivo forçar o reconhecimento sobre como o trabalho doméstico contribui para a produção da força de trabalho, produz capital e que, portanto, é um trabalho que deve ser remunerado pelo Estado (FEDERICI, 2018, p. 26).

No Brasil, naquele mesmo ano, o trabalho doméstico remunerado foi reconhecido como profissão e regulamentado juridicamente. A nova legislação foi fruto da organização política de trabalhadoras domésticas dos vários estados brasileiros e estabeleceu alguns poucos direitos reivindicados pelas associações profissionais da categoria desde 1930. Entretanto, diferente do *Movimento para um salário para o trabalho doméstico* e de outros movimentos do norte e do sul global, no Brasil eram as trabalhadoras domésticas remuneradas quem se rebelavam.

É importante destacar essa diferença, pois ela aponta algumas peculiaridades do contexto brasileiro que podem enriquecer o debate clássico sobre o tema. Até porque, ainda que pensadas a partir de realidades diferentes, as discussões sobre como classificar o trabalho doméstico chegaram, mesmo que indiretamente, às associações de trabalhadoras domésticas. Portanto, cabe, então, recuperar algumas publicações da década de 1970 e 1980.

Selma James e Mariarosa Dalla Costa publicaram um artigo que é referência recorrente quando se trata do debate marxista sobre o trabalho reprodutivo. *Las mujeres y la subversión de la comunidad* foi escrito em 1971. No artigo, discorrem sobre a organização capitalista da família e do papel da dona-de-casa, demonstrando que “toda la explotación de clase se ha alzado sobre la mediación específica de la explotación de las mujeres” (DALLA COSTA; JAMES, 2005, p. 13).

Para as autoras, todas as mulheres são determinadas pelo papel de donas-de-casa, mesmo as que realizam trabalho remunerado fora do lar. Como também complementa Angela Davis, “embora a ‘dona-de-casa’ tivesse suas raízes nas condições sociais da burguesia e das classes médias, a ideologia do século XIX estabeleceu a dona de casa e a mãe como modelos universais de feminilidade” (DAVIS, 2016. p. 242).

Segundo Selma James e Mariarosa Dalla Costa, o capital separou homens e mulheres em função de seu papel social, colocando a mulher isolada em casa para realizar atividades não qualificadas de reprodução da força de trabalho. Nesse sentido, a construção patriarcal (re)produz a ideia de que a mulher em suas funções domésticas não possuiria papel na lógica capitalista. A mulher, assim, sofreria uma dupla arbitrariedade, a primeira que a alienaria a determinadas funções domésticas, e a segunda, a ausência de reconhecimento de sua produtividade.

Contudo, Dalla Costa e James questionam essa ideia, ao afirmar que mesmo que somente o homem trabalhador assalariado participe diretamente da produção social, o trabalho reprodutivo feito pelas mulheres produz um tipo especial de mercadoria: a própria força de trabalho. De modo que “su papel em el ciclo de la producción social ha permanecido invisible porque solo El producto de su trabajo, El trabajador, era visible” (DALLA COSTA; JAMES, 2005, p. 6).

Dessa maneira, o trabalho realizado pela dona-de-casa é reconhecido pelas autoras como intrínseco à produção de mais-valia. O trabalho doméstico seria, assim, uma forma mascarada de trabalho produtivo, sendo um erro considerar as donas-de-casa como produtoras apenas de valores de uso. Dalla Costa e James argumentam que o trabalho doméstico é uma enorme quantidade de serviços sociais que o capital transformou em atividade privatizada, pois a família seria o pilar da organização capitalista do trabalho (DALLA COSTA; JAMES, 2005, p. 6)

É considerável a argumentação das autoras de que as mulheres contribuem para a acumulação de capital a partir de suas especificidades próprias e que, portanto, são as donas-de-casa participes da classe

trabalhadora. É importante ressaltar que o posicionamento das autoras vai contra ao tradicional pensamento marxista que acredita que o capital não chegou à cozinha, marginalizando e negligenciando a importância do trabalho doméstico ao capital, e, também, o papel da dona-de-casa na luta revolucionária (FEDERICI, 2018, p. 64).

A partir da consideração de que as donas-de-casa são fundamentais à luta revolucionária, as autoras ainda sugerem alternativas para superar a estrutura do trabalho reprodutivo. Para tanto, seria necessário quebrar a tradição da mulher privatizada e criar solidariedade entre mulheres pela luta contra a organização capitalista da família nuclear.

Defendem, então, que primeiro seria necessário rejeitar o papel de dona-de-casa e seu isolamento no espaço doméstico. Dessa forma, na luta socializada as mulheres descobririam e exerceriam um poder que lhes ofereceriam uma identidade alternativa, um novo grau de poder social que poderia romper a lógica do capital (DALLA COSTA; JAMES, 2005).

Para tornar mais tangíveis as alternativas de luta propostas pelas autoras, podemos trazê-las ao contexto brasileiro. Como discutido na primeira parte do artigo, no Brasil, temos a transferência da função de dona-de-casa da mulher branca burguesa e de classe média à mulher negra pobre trabalhadora doméstica. Sendo a família nuclear a base da organização capitalista do trabalho e a dona-de-casa o pilar da família, no contexto brasileiro temos a mulher branca como uma representante esvaziada do papel de dona-de-casa e a mulher negra como quem efetivamente realiza o trabalho reprodutivo, cumprindo a função da outra no lar.

Dessa maneira, quando se fala que a trabalhadora doméstica é “quase da família”, deliberadamente se omite que é ela quem cumpre a função de dona-de-casa no lar dos patrões, ao mesmo passo que se exclui a trabalhadora do círculo afetivo familiar. Esse “quase”, também implica em dar tratamento insuficiente a essas mulheres, pois, frequentemente, o trabalho das domésticas não é visto em sua integridade pelos patrões. Isso faz com que as domésticas não sejam tratadas nem como trabalhadoras, pois os seus direitos são

negligenciados; muito menos como parte da família, pois são constantes os relatos de abuso emocional e físico sofrido pelas trabalhadoras.

Em 1981, Angela Davis, ao analisar o trabalho doméstico remunerado e não-remunerado no contexto norte-americano, observava:

As mulheres negras, entretanto, pagaram um preço alto pelas forças que adquiriram e pela relativa independência de que gozavam. Embora raramente tenham sido “apenas donas de casa”, elas sempre realizaram tarefas domésticas. Dessa forma, carregaram o fardo duplo do trabalho assalariado e das tarefas domésticas. Devido à intrusão adicional do racismo, um vasto número de mulheres negras teve de cumprir as tarefas de sua própria casa e também os afazeres domésticos de outras mulheres. **E com frequência as exigências do emprego na casa de uma mulher branca forçavam a trabalhadora doméstica a negligenciar sua própria casa e até mesmo suas próprias crianças.** Enquanto empregadas remuneradas, elas eram convocadas a ser mães e esposas substitutas em milhões de casas de famílias brancas (Grifo nosso) (DAVIS, 2016, p. 250).

Ainda que guardem diferenças entre o uso da mão da obra de mulheres negras para o trabalho reprodutivo no Brasil e nos Estados Unidos, a questão sobre como ficava a família da trabalhadora é importante ao que aqui se discute e vai de encontro à análise de Lélia Gonzalez:

Enquanto empregada doméstica, ela [mulher negra] sofre um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da subordinação e da “inferioridade” que lhe seriam peculiares. É tudo isso acrescido pelo problema da dupla jornada que ela, mais do que ninguém, tem de enfrentar. Antes de ir para o trabalho, tem que buscar água na bica comum da favela, preparar o mínimo de alimentação para os familiares, lavar, passar e distribuir as tarefas (os irmãos mais velhos, de um modo geral, encarregam-se da casa e do cuidado dos irmãos mais novos). Após “adiantar” os serviços caseiros, dirige-se a casa da patroa, onde permanece durante todo o dia. E isso sem contar quando tem de acordar mais cedo (3 ou 4 horas da “manhã”) para enfrentar as filas dos postos de assistência médica pública, para tratar de algum filho doente; ou então, quando tem que ir às “reuniões de pais” nas escolas públicas, a fim de ouvir as queixas das professoras quanto aos problemas “psicológicos” de seus filhos, que apresentam comportamento “desajustado” que os tornam “dispersivos” ou incapazes de “bom rendimento escolar” (GONZALEZ, 2018, p. 44-45).

Nesse sentido, por ocasião da super exploração, por vezes se observa que muitas dessas mulheres ficavam impedidas de formar suas próprias

famílias, ficando presas à família que lhe empregava, o que escancara ainda mais seu papel dentro desse lar. Não obstante, quando conseguiam formar família, o trabalho doméstico remunerado as levava a negligenciá-la, restando à doméstica socializar o trabalho reprodutivo de sua própria família com outras mulheres de sua comunidade ou com seus próprios filhos, principalmente o cuidado com as crianças.

A transferência da função de dona-de-casa, como ocorreu historicamente no Brasil, estabelece uma relação entre patroa e trabalhadora doméstica fundamental à luta das mulheres contra a naturalização do papel de dona-de-casa. “Debemos salir de la casa; debemos rechazar la casa porque queremos unimos a otras mujeres...” (DALLA COSTA; JAMES, 2005, p. 13), branda Dalla Costa e James. No entanto, no caso brasileiro, porta adentro da casa da patroa há uma relação entre mulheres de raças e estratos sociais diferentes que, como visto na primeira seção do artigo, faz com que a doméstica tenha sua identidade de mulher completamente anulada em função da posição de dona-de-casa da patroa, evidenciando os conflitos de classe.

Muitas vezes, é a transferência do trabalho de dona-de-casa à doméstica que libera a patroa para o trabalho remunerado fora de casa e para a vida social, de modo que também as patroas se beneficiam desse modelo de família nuclear ao agir como agente de subordinação da doméstica. O que nos leva a refletir sobre os limites da possibilidade de criação de solidariedade entre essas mulheres na luta contra a organização capitalista da família. Afinal de contas, quais contrariedades a patroa encontraria ao lutar contra a subordinação da mulher ao homem enquanto subordina outra mulher?

Não obstante, as feministas marxistas brasileiras refletiram sobre a questão da definição conceitual do trabalho doméstico no capitalismo, especialmente o remunerado. No livro *Emprego doméstico e capitalismo*, Heleieth Saffioti utiliza de base de dados quantitativos para compreender como uma forma de trabalho pré-capitalista se insere no mundo capitalista. Publicado em 1978, trata-se de um reconhecido aporte à discussão no contexto nacional.

Saffioti argumenta que o trabalho das domésticas não pode ser considerado produtivo apenas porque ela recebe salário e que, apesar de o

assalariamento o redefinir de acordo com as condições sociais impostas pelo capitalismo, não transforma os seus moldes não capitalistas. Isso porque o trabalho doméstico produz a força de trabalho fora do modo de produção capitalista, ainda que profundamente vinculado a ele (SAFFIOTI, 1978. p. 195-196).

Ou seja, a trabalhadora doméstica torna possível a produção e reprodução da força de trabalho dentro de uma instituição incapaz de extrair mais-valia, a família. Dessa forma, a intelectual conclui que a doméstica está submetida a um tipo de exploração diferente da exercida sobre os trabalhadores produtivos, uma vez que essa exploração não pode ser convertida em capital. Portanto, as contribuições de Saffioti reiteram a perspectiva de que o trabalho doméstico seria improdutivo e pré-capitalista (SAFFIOTI, 1978, p.195-196).

Para Federici, análises que vão nesse sentido denotam antiquada aceitabilidade do equívoco de Marx a respeito dos critérios capitalistas sobre o que constitui o trabalho, o que desembocava na interpretação equivocada do trabalho doméstico como pré-capitalista, retrógrado e antiquado (FEDERICI, 2018, p. 197).

Em seu livro, Saffioti analisa dados quantitativos sobre donas-de-casa e sobre trabalhadoras domésticas de Araraquara (São Paulo). Trata da idade, origem, hábitos, costumes, estado civil, faixa salarial, opiniões etc. de empregadas e empregadoras. Mas chega a ser curioso que em seus dados não aparecem referência às raças dessas mulheres. Além disso, não dá relevância ao passado escravista nem ao racismo engendrado nessas relações de trabalho. Para a autora, o significativo número de donas-de-casa brasileiras que contratam domésticas é consequência da relação entre o setor capitalista e o setor não-capitalista da economia dos países da periferia do capitalismo (SAFFIOTI, 1978, p.195-196).

Mais curioso ainda é que pensar que a publicação do livro ocorre no período em que as associações de domésticas brasileiras há anos reivindicavam-se como profissionais e como parte da classe trabalhadora perante o Estado, sindicatos e movimentos sociais. Momento esse em que a

classificação conceitual do trabalho doméstico era relevante no debate público nacional, com uma importância política fundamental à luta das trabalhadoras domésticas por cidadania, já que era com base na definição conceitual – dizia-lhe não-econômico – que o Estado lhes negava direitos trabalhistas.

Se Saffioti conclui seu livro refletindo sobre a possibilidade de um mundo sem trabalhadoras domésticas e com divisão equitativa do trabalho reprodutivo entre homens e mulheres, os pontos cegos de sua análise foram justamente a acentuada transferência mal remunerada desse trabalho e a potente luta das trabalhadoras domésticas, mulheres negras, contra a discriminação da mulher.

Outras autoras marxistas que mais recentemente pensaram o trabalho doméstico foram Helena Hirata e Danièle Kergoat, que o fazem, inclusive, a partir da comparação de diferentes contextos nacionais em suas aproximações e distanciamentos. Ao tratar da França, Hirata e Kergoat, consideram a emergência, no início do século XX, do “modelo da delegação” na divisão sexual do trabalho entre as esferas do trabalho reprodutivo e profissional nas famílias. Ou seja, se antes a mulher ocupava o papel de cuidadora e o homem de provedor, agora as mulheres acumulam os dois papéis ao começarem a trabalhar fora de casa (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 595-609).

As autoras traçam a correspondência entre o crescimento do trabalho assalariado das mulheres à emergência da delegação do trabalho reprodutivo às mulheres de fora da família que estão em situações precárias, francesas ou migrantes:

Essas mulheres [migrantes], muitas vezes diplomadas, entram em concorrência direta com as dos países de origem, que têm situação precária e pouco estudo. Duas relações sociais entre mulheres, inéditas historicamente, estabelecem-se dessa maneira: uma relação de classe entre as mulheres do Norte, empregadoras, e essa nova classe servil; uma relação de concorrência entre mulheres, todas precárias, mas precárias de maneira diferente, dos países do Norte e dos países do Sul e, logo também, de “cores” diferentes com a chegada a esse mercado de mulheres dos países do Leste. As relações étnicas começam assim a ser remodeladas através das migrações femininas e da explosão dos serviços a particulares. As relações de gênero também se apresentam de uma forma inédita: **a externalização do trabalho doméstico tem uma função de**

**apaziguamento das tensões nos casais burgueses dos países do Norte** (e em inúmeros países urbanos do Sul, mas, nesse caso, trata-se de movimentos migratórios internos no país em questão) **e permite igualmente maior flexibilidade das mulheres em relação à demanda de envolvimento das empresas. Em um plano mais geral, isso permite às sociedades do Norte fazer vista grossa a uma reflexão sobre o trabalho doméstico** (Grifo nosso, HIRATA; KERGOAT 2007, p. 602).

As reflexões feitas acima revelam a singularidade do caso brasileiro, onde o trabalho doméstico não remunerado está estritamente relacionado ao trabalho doméstico remunerado através da delegação. Nesse sentido, nota-se o quanto as análises feitas a partir do Brasil podem enriquecer as elaborações sobre o trabalho doméstico remunerado ou não remunerado. Inclusive porque a delegação do trabalho doméstico é um fenômeno emergente em outros países, como visto. Torna-se essencial também, ao partir de considerações feitas em conjunturas exógenas, pontuar tais características do contexto nacional. Não obstante, cabe ainda levar em conta a realidade das domésticas a partir das definições feitas pelas mesmas.

É tendo em vista o exposto que acredita-se ser imprescindível recuperar as definições dadas pelas próprias trabalhadoras domésticas no fazer prático, tanto em sua luta, quanto a respeito da organização capitalista do trabalho reprodutivo. Para isso, na seção a seguir, se é discutido através de análise documental como as domésticas enxergam o papel social do seu trabalho. Almeja-se, dessa forma, compreender quais sentidos as próprias trabalhadoras domésticas apreendem sobre o seu ofício e como podemos localizá-lo na lógica política, econômica e social brasileira.

### **TERCEIRA PARTE: Reflexões de trabalhadoras domésticas sobre o trabalho doméstico**

Com a crescente organização política das trabalhadoras domésticas em associações profissionais a partir da década de 1930 – processo que se intensificou a partir de 1960 – a questão sobre a natureza e o valor do trabalho doméstico ganhou uma dimensão de grande impacto social no Brasil. Esse debate se expandia em planos diferentes da sociedade, propiciando

significados variados. Em um contexto jurídico, a legislação regulamentava a profissão e a categorizava como “não-econômica” para justificar os poucos direitos conferidos. E no contexto de luta organizada, os sindicatos de trabalhadores urbanos questionavam se as domésticas compunham e qual a importância delas na luta da classe trabalhadora.

As associações de domésticas pautavam a discussão reivindicando por direitos e espaço político. Sobre a conversão da exploração da doméstica em capital, é emblemático o hino do IV Encontro Regional do Nordeste das Empregadas Domésticas, ocorrido em 1987 na cidade de João Pessoa (Paraíba):

Perguntei às crianças que tendes / quanto vale a presença, o aconchego / de' quem dá o mingau e acalanta / banha e veste, inda sai a passeio? ... / Produzimos cuidado e carinho / produzimos o vosso sossego! / Refrão: Companheiras, bem alto gritamos / esta nossa importância maior / pelos nossos direitos lutemos / reconheçam o nosso valor (bis) / Vós, patroas, pensai um momento / se viessem estas mãos a falta / mãos que ilustram assoalhos e móveis / e se esmeram' em tudo arruma... / Produzimos beleza e descanso / produzimos o gosto do lar. / Vós, patrões, um instante escutai / avaliai este cheiro e sabor / o tempero, o arranjo, este gosto / isto é arte do nosso labor... / Produzimos delícia, apetite / produzimos saúde e vigor / E vós, jovens, rapazes e moças / que gostai' de sair alinhados / quem lava os trajes e os passa? / Essas mãos, esses dedos' tão gastos. Produzimos das vestes os cuidados.<sup>3</sup>

As domésticas quando defendiam o valor de seu trabalho, atentavam para a arte de seu labor, declarando que produziam cuidado, carinho, sossego, descanso, saúde, vigor, beleza. Nesse sentido, o trabalho era entendido pelas trabalhadoras como expressão de dignidade, rigor, criatividade, pois não o julgavam unicamente pelos termos do valor de troca material, mas também simbólico e afetivo.

Consideram, assim, que o valor do trabalho das domésticas não poderia ser puramente compreendido na conversão em capital. E ao defender que produziam saúde, vigor e descanso, afirmavam que o fato do trabalho doméstico não produzir bens tangíveis não significava que esse não gerava valor social e econômico.

<sup>3</sup> **Relatório do VI Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil** – Nova Veneza/SP, 1989.

Dado o papel da família na organização do trabalho doméstico tanto por ser o ambiente de realização como por ser o seu próprio fim, era à família a quem elas direcionam a pergunta sobre o valor do trabalho doméstico. Aos patrões e patroas, que pelo trabalho das domésticas tinham saúde para o trabalho e tempo para o lazer e descanso; aos jovens e crianças, que pelas mãos das domésticas recebiam carinho e cuidado.

Assim, as empregadas politicamente organizadas consideravam o seu trabalho fundamental à família: "Produzimos cuidado e carinho / produzimos o vosso sossego!". Declaravam, assim, quê são as trabalhadoras domésticas quem produzem "o gosto do lar", ou seja, as responsáveis por todo o trabalho necessário. Desse modo, chamam atenção ao trabalho que cotidianamente realizavam, mas que a importância é invisibilizada.

Desse modo, era através da família e do trabalho doméstico, remunerado ou não, que se disponibilizava força de trabalho estável e disciplinada para a produção capitalista. Como sintetizado pela associação baiana: "na verdade, o trabalho doméstico produz saúde, limpeza, dando condições para que a família sobreviva".<sup>4</sup>

Dessa maneira, evidenciavam que o trabalho doméstico ao garantir a reprodução, era também produtivo, o que significa que as trabalhadoras domésticas são exploradas pelo capital e, portanto, parte da classe trabalhadora. Entretanto, apesar da própria autocompreensão, constantemente enfrentavam barreiras, dado o referido entendimento comum de que o trabalho doméstico era improdutivo. Desse modo, a categoria teve de demonstrar sua importância econômica para, assim, buscar conquistar o reconhecimento como componentes da classe trabalhadora brasileira.

No documento resultante do V Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil, de 1985, temos:

Nós, 126 Empregadas Domésticas, delegadas no V Congresso Nacional de nossa categoria, no Recife, constatamos:

1 – que somos a categoria mais numerosa de mulheres que trabalham no Brasil (1/4 da mão de obra feminina, quase 3 milhões de empregadas domésticas no país);

<sup>4</sup> **Relatório do VI Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil** – Nova Veneza/SP, 1989.

2 – que há um crescimento significativo no número de empregadas domésticas (acentuado pelo desemprego nas outras categorias);

3 – que representamos uma força importantíssima na vida econômico-social-cultural do Brasil (é só pensar o que seria do país se todas nós domésticas parássemos de trabalhar ao mesmo tempo);

4 – que apesar de todo esse valor e importância, não somos reconhecidas como profissionais; continuam as desumanas e injustas condições de trabalho, denunciadas nos quatro congressos anteriores. [...]

d) Lançamos um apelo a todos os sindicatos de trabalhadores que nos consideram como parte da classe trabalhadora, com o nosso enorme peso econômico, com nossa força de mulher, para participar a nível de igualdade, da mesma luta, e que dêem toda a sua força às reivindicações específicas da nossa categoria. [...]

Finalizamos, dirigindo o nosso protesto às autoridades constituídas e à sociedade em geral. Não podem mais ser ignorados os valores e o peso econômico e social que tem a nossa categoria. Somos milhões de empregadas domésticas. Basta de sofrimento e de esmagamento que vem da escravidão.<sup>5</sup>

Esse documento é resultante das discussões feitas no congresso entre as associações de Maceió, Brasília, Ceará, Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba, João Monlevade, Monte Carmelo e Sete Lagoas, João Pessoa, Campina Grande, Curitiba, Recife, Rio de Janeiro, Mossoró, Porto Alegre, Florianópolis, Salvador, São Paulo, Vitória, Campinas e Piracicaba. O tema do evento foi “O Reconhecimento da Profissão de Empregada Doméstica”.

No trecho citado, verifica-se o esforço em explicitar a importância quantitativa e qualitativa que o trabalho doméstico significava para a sociedade brasileira. Foi através da afirmação da contribuição econômica, social e cultural que as trabalhadoras domésticas reivindicavam-se como profissionais e como parte da classe trabalhadora, e por conseguinte, como sujeitas de direitos, exigindo o reconhecimento por parte dos demais trabalhadores e do poder público.

As domésticas sugerem que se pense “o que seria do país se todas nós domésticas parássemos de trabalhar ao mesmo tempo”. Assim, contra a desvalorização e pouco reconhecimento, enfatizam a “os valores e o peso

<sup>5</sup> **Relatório do V Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil** – Recife/PE, 1985.

econômico e social” da categoria. Sobre o mesmo tema, as domésticas da associação baiana refletiram:

Todo mundo concorda que qualquer trabalhador deve lutar pelos seus direitos: moradia, educação, saúde, lazer, melhores condições de salário e trabalho.

Mas muita gente ainda acha normal que as empregadas domésticas sejam tratadas quase como escravas: não podem freqüentar certos lugares, ganham salários miseráveis, não podem estudar ou escolher onde morar, e quase não têm tempo livre para tratar de seus próprios interesses. [...]

Os trabalhadores domésticos, negros em sua maioria, terão melhores condições quando puderem ter consciência da importância do seu trabalho. Quando acabarem com a ideia de que trabalhador doméstico só tira do patrão e não dá nada em troca. Na verdade, o trabalho doméstico produz saúde, limpeza, dando condições para que a família sobreviva. [...]

O fato da maioria dos domésticos ser mulher reforça a discriminação, pois muitos ainda acham que trabalho de mulher não tem valor e nem deve ser reconhecido. Por isso, também é nossa obrigação lutar contra a discriminação da mulher, principalmente da mulher negra, que além de ser discriminada pelos homens, também é desrespeitada pela mulher branca.<sup>6</sup>

Esse trecho foi retirado de uma carta que a associação da Bahia enviou para o VI Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas do Brasil. O evento ocorreu entre os dias 19 e 22 de janeiro de 1989, na cidade de Campinas (São Paulo), com o tema “União e organização da categoria”. Participaram do evento 40 associações de cidades do Ceará, da Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. Até abril de 1989, cada grupo poderia enviar uma carta à associação organizadora, a de São Paulo, com reflexões que considerasse pertinentes ao debate.

Na citação, as baianas refletem sobre a subalternidade a que as trabalhadoras domésticas estavam submetidas na sociedade brasileira. A normalização de relações de trabalho análogas à escravidão fazia com que o próprio direito das domésticas de reivindicar melhores condições de vida e trabalho fosse invalidado. Observavam, ainda, que havia o entendimento comum de que o trabalho doméstico não produzia coisa alguma, de forma que acreditava-se que os patrões pagavam-lhes salários em troca de nada.

<sup>6</sup> **Relatório do VI Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil** – Nova Veneza/SP, 1989.

De maneira sucinta, analisam que as relações de trabalho remontam às práticas do período escravista, que há discriminação por ser visto como trabalho de mulher e que há o apagamento da importância social e econômica de tal atividade ao ser lida como improdutiva.

Esses fatores contribuem para as domésticas construírem a interpretação de que “a própria Lei Trabalhista (CLT) nos discrimina: não temos nem todos os direitos dos outros trabalhadores e os poucos direitos que temos são negados a grande maioria”.<sup>7</sup>E ainda: “até mesmo os sindicatos de trabalhadores que são mais combativos, discriminam os trabalhadores domésticos, pois estão acostumados a vê-los como inferiores”.<sup>8</sup>

Tanto o poder público como os sindicalistas entendiam que o trabalho doméstico era improdutivo, colocando um empecilho burocrático ao acesso a direitos trabalhistas e à participação das domésticas na luta política da classe trabalhadora. No entanto, por mais que a discussão se desse em termos teórico-conceituais, a produção da diferença entre domésticas e os demais trabalhadores era motivada pela discriminação racial e de gênero, que hierarquizava os trabalhadores.

Esses mecanismos discriminatórios são ocultados nos discursos, mas as próprias domésticas os desvelam na carta: estavam estigmatizadas pela escravidão e invisibilizadas pelo capital. Propositadamente ou não, faltou a esses setores sociais questionar-se porque o capital permitiria o dispêndio de tanto tempo de trabalho em atividades supostamente improdutivas. Afinal, por que o sistema capitalista permitiria tanta força de trabalho desperdiçada em trabalho não lucrativo? (FEDERICI, 2018, p. 64)

Dessa maneira, o reconhecimento social das domésticas como profissionais, sujeitos de direitos e como parte da classe trabalhadora brasileira teve de ser conquistado. Para tanto, foi preciso enfrentar mecanismos discriminatórios de raça, de gênero e de produção da diferença entre trabalhadores mobilizados no processo de hierarquização de classe. Em suas ponderações, as domésticas consideravam que a subalternidade compulsória da

<sup>7</sup> **Relatório do V Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil** – Recife/PE, 1985.

<sup>8</sup> **Relatório do VI Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil** – Nova Veneza/SP, 1989.

categoria era motivada pela discriminação que o trabalho doméstico sofria por ser tido como trabalho de mulher, como também por essa atividade profissional estar ligada ao passado de escravidão no Brasil.

Mais do que isso, as trabalhadoras afirmavam veementemente que o trabalho doméstico era sim produtivo, demonstrando sua importância econômica. Nesse sentido, se aproximam da interpretação de James e Dalla Costa. Além disso, na carta da associação baiana, estas adicionavam mais um ponto para análise: a consideração de que a categoria era formada majoritariamente por mulheres negras, chamando atenção a esse fato. Dessa forma, o pensamento do movimento político das trabalhadoras domésticas brasileiras foi-se construindo, não no debate de conceitos teóricos e/ou jurídicos, mas no fazer-se de sua luta.

A cada congresso nacional da categoria afinavam ainda mais suas ponderações e entendimentos acerca da realidade social, principalmente a partir da interação com outros movimentos sociais. Assim, a luta organizada da categorias e mostrava a sua única e verdadeira aliada. No sentido que reforçavam suas compreensões através de laços de aliança, solidariedade mútua e pertencimento.

Na prática, demonstram aquilo que James e Dalla Costa sugerem em seu artigo como forma de lutar contra a naturalização do papel de dona-de-casa: "Debemos salir de la casa; debemos rechazar la casa porque queremos unimos a otras mujeres..." (DALLA COSTA; JAMES, 2005, p. 13). Apesar de nesse momento não estarem em contato com esse texto, as trabalhadoras domésticas ousaram se unir em associações e ocupar o espaço público em prol de melhores condições de vida e trabalho para as mulheres.

### **Considerações finais**

Nas décadas de 1970 e 1980, a questão conceitual sobre a natureza e valor do trabalho doméstico tinha uma dimensão política bastante relevante no contexto brasileiro. As domésticas elaboraram suas interpretações e contrariaram, assim, quem se utilizava da afirmação do trabalho doméstico ser improdutivo como forma de negar direitos e retirar as trabalhadoras dos

espaços públicos de discussão política, garantindo a manutenção da subalternidade de mulheres negras ao trabalho reprodutivo.

Contra essas posturas, defenderam o valor social do trabalho que produz cuidado, carinho, sossego, descanso, saúde, vigor, beleza, tornando possível a reprodução da força de trabalho. Dessa maneira, lutaram contra a discriminação de gênero, contra a hierarquização de classe e contra o racismo, contra a invisibilidade do trabalho reprodutivo e contra a manutenção de práticas escravistas. Diferente de Saffioti, perceberam que uma definição conceitual tem impactos sociais e usos políticos, que sob categorizações teóricas incidem também “mecanismos essencialmente ideológicos e que ao se debruçarem sobre as condições objetivas da sociedade têm efeitos discriminatórios” (NASCIMENTO, 2018. p.83)

Diante de todo o exposto, o que o desenvolvimento do trabalho doméstico no Brasil aponta é que a transferência do trabalho reprodutivo à doméstica provoca a acomodação das patroas diante do papel de dona-de-casa. Assim, diminui-se questionamentos e revoltas das patroas perante a divisão social do trabalho segundo os gêneros, pois quem carrega a família nas costas é a trabalhadora doméstica, enquanto a patroa libera-se para outras atividades.

Como o desenrolar da organização política das trabalhadoras domésticas brasileiras demonstra, a luta para quebrar a estrutura do trabalho reprodutivo é capitaneado pelas próprias trabalhadoras domésticas. Nesse sentido, a dona-de-casa patroa constitui mais um empecilho a ser superado. Como as domésticas concluem: “é nossa obrigação lutar contra a discriminação da mulher, principalmente da mulher negra, que além de ser discriminada pelos homens, também é desrespeitada pela mulher branca”.

Assim, para uma análise da questão do trabalho doméstico no Brasil é imprescindível colocar no centro que foram as mulheres negras trabalhadoras domésticas quem realizaram o trabalho reprodutivo para suas famílias e para a família dos patrões. Se para James e Dalla Costa é fundamental que a mulher saia de casa para se unir a outras mulheres, no Brasil vemos que as trabalhadoras domésticas ousaram sair da casa dos patrões, formaram

associações profissionais e reivindicaram os espaços públicos de disputa política, alcançando assim melhores condições de vida e trabalho.

Portanto, delineia-se a importância das associações profissionais de trabalhadoras domésticas, pois são essas mulheres, não as brancas patroas, quem são inovadoras ao se unirem contra as condições do trabalho reprodutivo. É esse o ponto do contexto histórico-social brasileiro que deve ser destacado nas análises feministas sobre o trabalho doméstico.

## **Referências**

### **Fontes:**

**Relatório do V Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil** – Recife/PE, 1985.

**Relatório do VI Congresso Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil** – Nova Veneza/SP, 1989.

### **Bibliografia:**

CASTRO, Mary Garcia. Trabalhadoras domésticas no Brasil: sujeitos ou sujeitadas na classe, no gênero e na raça?. **Princípios**, [S.L.], v. 1, n. 159, p. 126-150, 2020. Editora Cubo. <http://dx.doi.org/10.4322/principios.2675-6609.2020.159.006>.

DALLA COSTA, Mariarosa; JAMES, Selma. **Las mujeres y la subversión de la comunidad**. 2005. [1972]. Disponível em: <<https://patagonialibertaria.files.wordpress.com/2014/10/mariarosa-dalla-costa-las-mujeres-y-la-subversion-de-la-comunidad-1971.pdf>> Acesso em: 04 abr. 2022

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1. ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2016

FEDERICI, Silvia. **O Ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2018.

GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. São Paulo: Diáspora Africana, 2018.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v.1, n.132, set/dez, p. 595-609, 2007.

KAUFMANN, Tania. **A aventura de ser dona-de-casa (dona-de-casa X empregada)**. Rio de Janeiro: Arte nova S.A., 1975.

KOFES, Suely. **Mulher, mulheres: Identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas**. Campinas- SP: Editora da UNICAMP, 2001.

NASCIMENTO, Beatriz. **Quilombola e intelectual: Possibilidade nos dias da destruição**. São Paulo: Diáspora Africana, 2018.

SAFFIOTI, Heleith. **Emprego Doméstico e Capitalismo**. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.

SEGATO, Rita Laura. **O Édipo Brasileiro: A dupla negação de gênero e raça**. Série antropologia, (400), Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, 2006.

**Recebido em:** 22.08.2022

**Aprovado em:** 31.01.2023